



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 203/SEMAD-GAB/2024**

**Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-3396/2024.**

**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 168/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 802/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-3396/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de agosto de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-3396/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 04 de agosto de 2024.

Ji-Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

*(assinado eletronicamente)*  
**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 2810/GABPREF/2024



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07/08/2024 às 11:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1103650** e o código verificador **C4B87080**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	07/08/2024 09:24

Docto ID: 1103650 v1